7º Oficial de Reg de Fítules e Decumentos e CMI de Pessoa Jurídica da Capital DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL

2 7 DEZ. 2016

2 7 DEZ. 2016

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos

e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

e CMI de Pessoa Jurídica da Capital DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL

2 7 DEZ. 2016

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL

2 7 DEZ. 2016

MICROFILMAGEM

MICROFILMAGEM

MICROFILMAGEM

MICROFILMAGEM

1946110

1946111

1946112

1946113

SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR ^
DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e CMI de Pessoa Jurídica da Capital DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL

2 7 DEZ. 2016

HADA

MICROFILMAGEM 1946114

VENTOS DE SÃO JORGE HOLDING S.A.
NOVA VENTO FORMOSO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
NOVA VENTOS DO MORRO DO CHAPÉU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
NOVA VENTOS DO PARAZINHO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
NOVA VENTOS DE TIANGUÁ ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
NOVA VENTOS DE TIANGUÁ NORTE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

entre

como Cedentes Fiduciárias

e

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

como Agente Fiduciário

Datado de 21 de dezembro de 2016



SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA

O presente instrumento particular é firmado nesta data entre as partes a seguir qualificadas ("Partes" ou, individualmente, "Parte"):

Na qualidade de cedentes (doravante denominadas, em conjunto, "<u>Cedentes</u>"):

VENTOS DE SÃO JORGE HOLDING S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, KM 08, Sala 152, CEP 61939-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.875.396/0001-13, este ato representado nos termos de seu Estatuto Social ("Ventos de São Jorge");

NOVA VENTO FORMOSO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ubajara, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, Km 334, CEP 62350-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 12.774.042/0001-69, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social ("Vento Formoso" ou "SPE I");

NOVA VENTOS DO MORRO DO CHAPÉU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Tianguá, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, Km 337, CEP 62.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.774.017/0001-85, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social ("Ventos do Morro do Chapéu" ou "SPE II");

NOVA VENTOS DO PARAZINHO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ubajara, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, Km 339, CEP 62.350-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.773.991/0001-24, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social ("Ventos do Parazinho" ou "SPE III");

NOVA VENTOS DE TIANGUÁ ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Tianguá, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, Km 342, CEP 62.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.773.911/0001-30, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.773.911/0001-30, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social ("Ventos do Tianguá" ou "SPE IV"); e

NOVA VENTOS DE TIANGUÁ NORTE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Tianguá, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, Km 341, CEP 62.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.773.953/0001-71, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social ("Ventos do Tianguá Norte" ou "SPE V" e, em conjunto com a SPE I, SPE II, SPE III e SPE IV, as "SPEs"); e

II. Na qualidade de agente fiduciário (doravante denominado "Agente Fiduciário"):

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, nos termos do seu Contrato Social, representando a comunhão dos debenturistas ("Debenturistas"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").



7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

2 7 DEZ. 2016

DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL R. XV de Novembro, 184 - 6° And. - F: 3377 - 7677 7º Official de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

2 7 DEZ. 2016

CONSIDERANDO QUE:

DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL R. XV de Novembro, 184 - 6° And. - F: 3377 - 7677

- (A) em 26 de agosto de 2015, a NOVA VENTO FORMOSO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ubajara, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, Km 334, CEP 62350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.774.042/0001-69 ("Vento Formoso" ou "SPE I") emitiu 97.402 (noventa e sete mil, quatrocentos e duas) debêntures, simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o total de R\$97.402.000,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e dois mil reais), as quais foram objeto de oferta pública de distribuição das Debêntures com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A." ("Debêntures da SPE I", "Escritura de Emissão da SPE I" e "Emissão da SPE I"), conforme autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária da SPE I realizada em 25 de agosto de 2015, tendo sido subscritas e integralizadas a quantidade de 92.894 (noventa e duas mil, oitocentas e noventa e quatro) debêntures, restando 4.508 (quatro mil quinhentas e oito) debêntures não subscritas e integralizadas, as quais foram canceladas conforme primeiro aditivo à Escritura de Emissão da SPE I firmado em 15 de fevereiro de 2016;
- (B) em 26 de agosto de 2015, a NOVA VENTOS DO MORRO DO CHAPÉU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Tianguá, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, Km 337, CEP 62.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.774.017/0001-85 ("Ventos do Morro do Chapéu" ou "SPE II") emitiu 97.403 (noventa e sete mil, quatrocentas e três) debêntures, simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o total de R\$97.403.000,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e três mil reais), as quais foram objeto de oferta pública de distribuição das Debêntures com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A." ("Debêntures da SPE II", "Escritura de Emissão da SPE II" e "Emissão da SPE II"), conforme autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária da SPE II realizada em 25 de agosto de 2015, tendo sido subscritas e integralizadas a quantidade de 92.174 (noventa e duas mil, cento e setenta e quatro) debêntures, restando 5.229 (cinco mil, duzentas e vinte e nove) debêntures não subscritas e integralizadas, as quais foram canceladas conforme primeiro aditivo à Escritura de Emissão da SPE II firmado em 15 de fevereiro de 2016;
- (C) em 26 de agosto de 2015, a NOVA VENTOS DO PARAZINHO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ubajara, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, Km 339, CEP 62.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.773.991/0001-24, ("Ventos do Parazinho" ou "SPE III") emitiu 103.896 (cento e três mil, oitocentas e noventa e seis) debêntures, simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o total de R\$103.896.000,00 (cento e três milhões, oitocentos e noventa e seis mil de reais), as quais foram objeto de oferta pública de distribuição das Debêntures com esforços restritos de distribuição nos termos



da Instrução CVM 476, por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A." ("Debêntures da SPE III", "Escritura de Emissão da SPE III") e "Emissão da SPE III"), conforme autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária da SPE III realizada em 25 de agosto de 2015, tendo sido subscritas e integralizadas a quantidade de 103.756 (cento e três mil, setecentos e cinquenta e seis) debêntures, restando 140 (cento e quarenta) debêntures não subscritas e integralizadas, as quais foram canceladas conforme primeiro aditivo à Escritura de Emissão da SPE III firmado em 15 de fevereiro de 2016;

- (D) em 26 de agosto de 2015, a NOVA VENTOS DE TIANGUÁ ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Tianguá, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, Km 342, CEP 62.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.773.911/0001-30 ("Ventos do Tianguá" ou "SPE IV") emitiu 97.403 (noventa e sete mil, quatrocentas e três) debêntures, simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o total de R\$97.403.000,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e três mil), as quais foram objeto de oferta pública de distribuição das Debêntures com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Nova Ventos de Tianguá Energias Renováveis S.A." ("Debêntures da SPE IV", "Escritura de Emissão da SPE IV" e "Emissão da SPE IV"), conforme autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária da SPE IV realizada em 25 de agosto de 2015, tendo sido subscritas e integralizadas a quantidade de 95.796 (noventa e cinto mil, setecentas e noventa e seis) debêntures, restando 1.607 (um mil seiscentas e sete) debêntures não subscritas e integralizadas, as quais foram canceladas conforme primeiro aditivo à Escritura de Emissão da SPE IV firmado em 15 de fevereiro de 2016;
- (E) em 26 de agosto de 2015, a NOVA VENTOS DE TIANGUÁ NORTE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Tianguá, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, Km 342, CEP 62.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.773.953/0001-71 ("Ventos do Tianguá Norte" ou "SPE V" e, em conjunto com SPE I, SPE II, SPE III, SPE IV e SPE V, as "SPEs") emitiu 103.896 (cento e três mil, oitocentas e noventa e seis) debêntures, simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o total de R\$103.896.000,00 (cento e três milhões, oitocentos e noventa e seis mil de reais), as quais foram objeto de oferta pública de distribuição das Debêntures com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Nova Ventos de Tianguá Norte Energias Renováveis S.A." ("Debêntures da SPE V", em conjunto com Debêntures da SPE I, Debêntures da SPE II, Debêntures da SPE III, Debêntures da SPE IV, "Debêntures"; "Escritura de Emissão da SPE V", em conjunto com Escritura de Emissão da SPE I. Escritura de Emissão da SPE II, Escritura de Emissão da SPE III, Escritura de Emissão da SPE IV, "Escrituras de Emissão"; e "Emissão da SPE V", em conjunto com Emissão da SPE I, Emissão da SPE II, Emissão da SPE III e Emissão da SPE IV, "Emissão"),



7º Official de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

2 7 DEZ. 2016

DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL R. XV de Novembro, 184-6° And.-F: 3377-7677 conforme autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária da SPE V realizada em 25 de agosto de 2015;

- (F) para assegurar o integral pagamento de todas as obrigações principais e assessórias, presentes ou futuras, assumidas por cada uma das SPEs decorrentes das respectivas Escrituras de Emissão, as Cedentes comprometeram-se a ceder fiduciariamente determinados direitos creditórios em benefício dos Debenturistas, nos termos do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia firmado em 26 de agosto de 2015, conforme aditado em 24 de agosto de 2016 ("Contrato"); e
- (G) nesta data, as Escrituras de Emissão foram aditadas para alterar a data de vencimento das Debêntures.

ISTO POSTO, resolvem as Partes firmar este "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia" ("Aditamento") que será regido pelos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA I - ALTERAÇÕES

- 1.1. Em virtude da alteração da data de vencimento das Debêntures, as Partes resolvem alterar o Anexo II do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- 1.1. Para fins do artigo 1.362 do Código Civil e do artigo 18 da Lei 9.514, as Obrigações Garantidas possuem as seguintes características:

Emissora	NOVA VENTO FORMOSO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
Espécie	As debêntures são da espécie com garantia real e contam com garantia fidejussória adicional.
Valor de Emissão	Até R\$92.894.000,00 (noventa e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil reais)
Quantidade/Valor Nominal Unitário	O valor nominal unitário das debêntures é de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Integralização. Foram emitidas até 92.894 (noventa e duas mil, oitocentas e noventa e quatro) debêntures. Não há atualização monetária do valor nominal das debêntures.
Séries	A emissão foi realizada em série única.
Data de Emissão	26 de agosto de 2015.
Data de Vencimento	A data de vencimento das debêntures é 24 de fevereiro de 2017.
Esquema de Amortização	O valor nominal unitário das debêntures será pago integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento, ou na data de eventual resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório ou vencimento antecipado.
Remuneração	As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente à variação percentual acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário das debêntures, a partir da Data de Integralização até a Data de Vencimento ou, conforme o caso, até a data de vencimento antecipado ou do resgate das debêntures, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.
Esquema de Pagamento da Remuneração	Os juros remuneratórios das debêntures serão pagos integralmente em uma



7º Official de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

2 7 DEZ. 2016

DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL R. XV de Novembro, 184-6° And -F: 3377-7677

	antecipado.
Encargos	Sem prejuízo dos juros remuneratórios das debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Emissora	NOVA VENTOS DO MORRO DO CHAPÉU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
Espécie	As debêntures são da espécie com garantia real e contam com garantia fidejussória adicional.
Valor de Emissão	R\$ 92.174.000,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e quatro mil reais)
Quantidade/Valor Nominal Unitário	O valor nominal unitário das debêntures é de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Integralização. Foram emitidas 92.174 (noventa e dois mil, cento e setenta e quatro) debêntures. Não há atualização monetária do valor nominal das debêntures.
Séries	A emissão foi realizada em série única.
Data de Emissão	26 de agosto de 2015.
Data de Vencimento	A data de vencimento das debêntures é 24 de fevereiro de 2017.
Esquema de Amortização	The transfer of the state of th
Remuneração	As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente à variação percentual acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário das debêntures, a partir da Data de Integralização até a Data de Vencimento ou, conforme o caso, até a data de vencimento antecipado ou do resgate das debêntures, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.
Esquema de Pagamento da Remuneração	Os juros remuneratórios das debêntures serão pagos integralmente em uma
Encargos	Sem prejuízo dos juros remuneratórios das debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Emissora	NOVA VENTOS DO PARAZINHO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
Espécie	As debêntures são da espécie com garantia real e contam com garantia fidejussória adicional.
Valor de Emissão	Até R\$103.756.000,00 (centos e três milhões, setecentos e cinquenta e seis



7º Official de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

2 7 DEZ. 2016

DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL R. XV de Novembro, 184-6° And -F: 3377-7677

	mil reais)
Quantidade/Valor Nominal Unitário	O valor nominal unitário das debêntures é de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Integralização. Foram emitidas até 103.756 (centos e três mil, setecentas e cinquenta e seis) debêntures. Não há atualização monetária do valor nominal das debêntures.
Séries	A emissão foi realizada em série única.
Data de Emissão	26 de agosto de 2015.
Data de Vencimento	A data de vencimento das debêntures é 24 de fevereiro de 2017.
Esquema de Amortização	
Remuneração	As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente à variação percentual acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário das debêntures, a partir da Data de Integralização até a Data de Vencimento ou, conforme o caso, até a data de vencimento antecipado ou do resgate das debêntures, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.
Esquema de Pagamento da Remuneração	Os juros remuneratórios das debêntures serão pagos integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento, ou na data de eventual resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório ou vencimento antecipado.
Encargos	Sem prejuízo dos juros remuneratórios das debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Emissora	NOVA VENTOS DE TIANGUÁ ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
Espécie	As debêntures são da espécie com garantia real e contam com garantia fidejussória adicional.
Valor de Emissão	Até R\$95.796.000,00 (noventa e cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil reais)
Quantidade/Valor Nominal Unitário	O valor nominal unitário das debêntures é de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Integralização. Foram emitidas até 95.796 (noventa e cinco milhões, setecentas e noventa e seis) debêntures. Não há atualização monetária do valor nominal das debêntures.
Séries	A emissão foi realizada em série única.
Data de Emissão	26 de agosto de 2015.
Data de Vencimento	A data de vencimento das debêntures é 24 de fevereiro de 2017.
Esquema de Amortização	
Remuneração	As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente à variação percentual acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 3,00% (três inteiros por cento) ao



7º Official de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

2 7 DEZ. 2016

DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL R. XV de Novembro, 184-6° And -F: 3377-7677

	ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário das debêntures, a partir da Data de Integralização até a Data de Vencimento ou, conforme o caso, até a data de vencimento antecipado ou do resgate das debêntures, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.
Esquema de Pagamento de Remuneração	Os juros remuneratórios das debêntures serão pagos integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento, ou na data de eventual resignie antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório ou vencimento antecipado.
Encargos	Sem prejuízo dos juros remuneratórios das debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Emissora	NOVA VENTOS DE TIANGUÁ NORTE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
Espécie	As debêntures são da espécie com garantia real e contam com garantia fidejussória adicional.
Valor de Emissão	R\$ 103.896.000,00 (cento e três milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais)
Quantidade/Valor Nominal Unitário	O valor nominal unitário das debêntures é de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Integralização. Foram emitidas 103.896 (cento e três mil, oitocentas e noventa e seis) debêntures. Não há atualização monetária do valor nominal das debêntures.
Séries	A emissão foi realizada em série única.
Data de Emissão	26 de agosto de 2015.
Data de Vencimento	A data de vencimento das debêntures é 24 de fevereiro de 2017.
Esquema de Amortização	O valor nominal unitário das debêntures será pago integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento, ou na data de eventual resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório ou vencimento antecipado.
Remuneração	As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente à variação percentual acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário das debêntures, a partir da Data de Integralização até a Data de Vencimento ou, conforme o caso, até a data de vencimento antecipado ou do resgate das debêntures, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.
Esquema de Pagamento da Remuneração	Os juros remuneratórios das debêntures serão pagos integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento, ou na data de eventual resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório ou vencimento antecipado.
Encargos	Sem prejuízo dos juros remuneratórios das debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo



7º Official de Reg. de Títulos e Documentos e CMI de Pessoa Jurídica da Capital

2 7 DEZ. 2016

DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL R. XV de Novembro, 184-6° And.-F:3377-7677 pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA II - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. No prazo máximo de 20 (vinte) dias da data de assinatura deste Aditamento, às suas custas e exclusivas expensas, as Alienantes Fiduciárias deverão registrar este Aditamento nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das circunscrições das sedes de todas as Partes, devendo fornecer uma via física registrada deste Aditamento ao Agente Fiduciário, no prazo de 3 (três) Dias Úteis a contar dos referidos registros nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos.
- 2.2. Todos os termos e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.
- 2.3. Este Aditamento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.
- 2.4. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Aditamento, fica desde já eleito o foro da Cidade de São Paulo, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiado que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditamento em 6 (seis) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo.

São Paulo, 21 de dezembro de 2016.

(As assinaturas constam das páginas seguintes.) (Restante da página intencionalmente deixada em branco.)

> 7º Official de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

> > 2 7 DEZ. 2016

DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL R. XV de Novembro, 184-6° And.-F:3377-767



[Página de assinaturas do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia - 1/3] VENTOS DE SÃO JORGE HOLDING S.A. Nome: Mario Araujo Alencar Araripe Nome: Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe Cargo: Diretor Cargo: Diretor NOVA VENTO FORMOSO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe Clécio Antônio campodônio Eloy Diretor NOVA VENTOS DO MORRO DO CHAPÉU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe Clécio Antônio Campodônio Eloy Diretor Diretor NOVA VENTOS DO PARAZINHO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe Clécio Antônio Campodônio Eloy Diretor Diretor NOVA VENTOS DE TIANGUÁ ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe Clécio Antônio Campodônio Eloy Diretor Diretor NOVA VENTOS DE TIANGUÁ NORTE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe Clécio Antônio Campodônio Eloy Diretor Diretor

(Restante da página intencionalmente deixada em branco.)



7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

2 7 DEZ. 2016

DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL R. XV de Novembro, 184-6° And - F: 3377-7677 [Página de assinaturas do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia – 2/3]

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Cargo: Eder Lima Leal

Nome: Cargo: Aline Cunto Procuradora

(Restante da página intencionalmente deixada em branco.)

7º Official de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

2 7 DEZ. 2016

DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL R. XV de Novembro, 184-6° And -F:3377-7677



[Página de assinaturas do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia - 3/3]

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF/MF:

Aline F. Perondi RG: 32.321.924-x CPF: 309.742.988-32 Nome: CPF/MF:

Meire Wistovski CPF 292.397 778-57

RG. 30.488.857-6

(Restante da página intencionalmente deixada em branco.)

7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 53.452.256/0001-04 José Antônio Michaluat - Oficial

R\$ 68,78 Protocolado e prenotado sob o n. 1.946.110 em R\$ 19,51 27/12/2016 e registrado, hoje, em microfilme R\$ 10,11 Sob o n. 1.946.110, em títulos e documentos. R\$ 3,63 Averbado à margem do registro n. 1914492

São Paulo, 27 de dezembro de 2016

M. Público R\$ 3,32 ISS R\$ 1,44

R\$ 111,49 Selos e taxas

Emol. Estado Ipesp R. Civil

T. Justica M. Público

Iss

R\$ 3,32 R\$ 1,44

Total R\$ 111,49 Selos e taxas Recolhidos p/verba

7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 53.452.256/0001-04 José Antônio Michaluat - Oficial R\$ 68,78 Protocolado e prenotado sob o n. 1.946.111 em R\$ 19,51 27/12/2016 e registrado, hoje, em microfilme R\$ 10,11 sob o n. 1.946.111 , em títulos e documentos. R\$ 3,63 Averbado à margem do registro n. 1914493 São Paulo, 27 de dezembro de 2016 R\$ 4,70

José Antônio Michaluat - Oficial

70 Emol.

Estado

Ipesp

R. Civil

Estado

Ipesp

R. Civil

T. Justiça

7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 53.452.256/0001-04 José Antônio Michaluat - Oficial

R\$ 68,78 Protocolado e prenotado sob o n. 1.946.112 em R\$ 19,51 27/12/2016 e registrado, hoje, em microfilme R\$ 10,11 Sob o n. 1.946,112 em títulos e documentos. R\$ 3,63 Averbado à margem do registro n. 1914494

São Paulo, 27 de dezembro de 2016 T. Justica R\$ 4,70 M. Público R\$ 3,32

Iss R\$ 1,44

Total R\$ 111,49

Emol.

Estado Ipesp

R. Civil T. Justica

M. Público

R\$ 1,44

R\$ 4,70

R\$ 3,32

R\$ 111,49 Selos e taxas Recolhidos p/verba

7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 53.452.256/0001-04 José Antônio Michaluat - Oficial

R\$ 68,78 Protocolado e prenotado sob o n. 1.946.113 em R\$ 19,51 **27/12/2016** e registrado, hoje, em microfilme R\$ 10,11 sob o n. **1.946.113** , em títulos e documentos. R\$ 3,63 Averbado à margem do registro n. 1914495

São Paulo, 27 de dezembro de 2016

José Antônio Michaluat - Oficial

Estado

Ipesp

R. Civil T. Justica

M. Público

7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 53.452.256/0001-04 José Antônio Michaluat - Oficial

R\$ 68,78 Protocolado e prenetado sob o n. 1.946.114 em R\$ 19,51 27/12/2016 e registrado, hoje em microfilme R\$ 10,11 sob o n. 1.946,114 , em títulos e documentos. R\$ 3,63 Averbado à margem do registro n. 1914496

São Paulo, 27 de dezembro de 2016 R\$ 4,70 R\$ 3,32 R\$ 1,44

Total R\$ 111.49 Recoihidos p/verba

Jose Antônio Michaluat - Oficial

